



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: indissociaveis@ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL IFRS Nº 02/2019 APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), da Pró-reitoria de Ensino (Proen) e da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) torna público a retificação nº 01 do Edital IFRS nº 02/2019 Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *Campi* do IFRS.

1. Onde se lê (destaque em azul)

3. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1. A avaliação e classificação das propostas serão realizadas pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão central (CIEPE central).

3.1.1. A CIEPE central deverá ser composta por membros da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Pró-reitoria de Ensino, da Pró-reitoria de Extensão, do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, do Comitê de Ensino e do Comitê de Extensão, definida através de Portaria emitida pelo Reitor do IFRS.

3.2. As etapas previstas neste edital que serão realizadas nos *campi* deverão ser conduzidas pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local (CIEPE local).

3.2.1 A CIEPE local deverá ser composta por no mínimo um membro de cada uma das comissões (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI; Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino - CAGE e Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE), definida através de Portaria emitida pela Direção-geral do *campus*.

2. Leia-se (destaque em azul)

3. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão central (CIEPE central), por membros do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, do Comitê de Ensino do IFRS, do Comitê de Extensão do IFRS e por membros do Banco de Avaliadores *Ad Hoc* selecionados na Chamada Pública IFFar/IFRS/IFSul/IFSC/IFC/IFPR Nº 01/2018.

3.1.1. A CIEPE central deverá ser composta por membros da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Pró-reitoria de Ensino, da Pró-reitoria de Extensão, do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, do Comitê de Ensino e do Comitê de Extensão, definida através de Portaria emitida pelo Reitor do IFRS.

3.2. A classificação das propostas será realizada pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão central (CIEPE central).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – e-mail: indissociaveis@ifrs.edu.br

3.3. As etapas previstas neste edital que serão realizadas nos *campi* deverão ser conduzidas pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local (CIEPE local).

3.3.1 A CIEPE local deverá ser composta por no mínimo um membro de cada uma das comissões (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI; Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino - CAGE e Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE), definida através de Portaria emitida pela Direção-geral do *campus*.

Bento Gonçalves, 14 de março de 2019.

Tatiana Weber
Reitora Substituta do IFRS
Portaria 740/2018

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)